



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.280, DE 07 DE MAIO DE 2014.

- Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizado, necessário as obras da EEE Caaguaçu, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer a **Tereza Neuza de Camargo Barros e outros**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência 140/2013-REP, Cadastro 0401/108 e respectivos memoriais descritivos, a saber:

Área: (A-B-C-D-A) = 957,44 m²
(EEE = Estação Elevatória de Esgotos)

Área de terra, localizada na propriedade denominada SÍTIO TIA OTA, bairro Lagoa Vermelha, município de Tatuí (SP), pertencente a Matrícula Nº74.474 do CRI de Tatuí – SP e representada no desenho Sabesp Nº 140/2013-REP, com a seguinte descrição:

Marco Inicial: Inicia-se no ponto aqui designado “A”, situado na divisa da propriedade com a estrada municipal do bairro Lagoa Vermelha, no alinhamento formado pelos vértices “38” e “39”, distante 12,61m do vértice “38”.

Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: A-B, 48°50’13”, 45,29m; B-C, 318°50’13”, 23,50m; C-D, 228°50’13”, 36,20m; D-E, 159°59’36”, 25,20m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.280, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Confrontantes: A-B-C-D, remanescente da propriedade; D-A, estrada Municipal do bairro Lagoa Vermelha.

Área: 957,44m²; perímetro 130,18m.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Maio de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/05/2014
Neiva de Barros Oliveira